

# Departamento de Trânsito do Estado do Pará

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447109**  
**PORTARIA Nº 3246/2012-DG/CORREGEDORIA**  
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei e,  
CONSIDERANDO os documentos e informações constantes dos autos dos Processos Administrativos nº 2009/335766, 2009/352725 e apenso 2010/E-294695,  
CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2011-CORREGEDORIA GERAL, o qual sugere a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor desta Autarquia,  
RESOLVE:  
Art. 1.º INSTAURAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidades pela supostas irregularidades ocorridas nos atendimentos de processos de veículos e aos fatos conexos.  
Art. 2.º DESIGNAR os servidores FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2; GEÓRGIA OLIARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1; e MARCOS FABRÍCIO ALENCAR GONÇALVES, Assistente de trânsito, matrícula funcional nº 57176559/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando ao acusado os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.  
Art. 3.º FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Diretor Geral, 09 de outubro de 2012.  
WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA  
DIRETOR GERAL

**PORTARIA Nº 3286/2012 - DG/DHCRV/CHC/GCCFC**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447372**  
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 21 de Janeiro de 1998;  
CONSIDERANDO o que estabelecem Resolução nº 168/2004 e 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais atos normativos afins;  
CONSIDERANDO o requerimento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES URUARÁ LTDA ,CNPJ nº 09.559.086//0001-61, nome de fantasia AUTO ESCOLA URUARÁ, junto a este órgão.  
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária à regularização do centro;  
R E S O L V E:  
Art.1.º CANCELAR o registro do CFC URUARÁ (Classificação A/B), registrado sob o nº 1120, junto a este Departamento de Trânsito, na 6ª Região Administrativa de Trânsito com atuação no Município de URUARÁ/PA, no endereço Travessa Uruará Nº 66 Bairro: Centro, CEP: 68.140-000, em tudo observada a Legislação em vigor.  
Art. 2.º CREDENCIAR o CFC URUARÁ (Classificação A/B), registrado sob o nº 1120, junto a este Departamento de Trânsito, na 6ª Região Administrativa de Trânsito com atuação no Município de URUARÁ/PA, no endereço Avenida Perimetral Norte nº 828 Bairro: Centro, CEP: 68.140-000, em tudo observada a Legislação em vigor.  
Art.3.º O registro a que se refere o artigo 2º, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.  
Art.4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Belém, 11 de Outubro de 2012.  
Walter Wanderley de Paula Pena  
Diretor Geral

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447375**  
**PORTARIA Nº3284/2012-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**  
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos II e V, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998;  
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004 E 358/2010 do Conselho Nacional de Transito CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 1912/2007-DG/PROJUR do Departamento Estadual de Transito - DETRAN/PA e demais normativas afins;  
CONSIDERANDO que a EMPRESA W A M CONDE, de NOME DE FANTASIA AUTO ESCOLA ALFA CONDE, CNPJ nº 02.199.508/0001-96, não cumpriu o estabelecido na PORTARIA Nº 1912/2007-DG/PROJUR, em seu artigo 4º, §4º e suas alíneas “a”, “b” e “c” e artigo 36º, pertinentes a Renovação Anual de Registro do Centro de Formação de Condutores/CFC.  
R E S O L V E:  
Art.1.º SUSPENDER por (30) dias, as atividades da AUTO ESCOLA ALFA CONDE, registrado sob o nº 2793, com atuação na 1ª Região, no município de ANANINDEUA/PA, situado no Conjunto

Cidade Nova VIII TV WE 38-A nº 462, Bairro do Coqueiro, CEP: 67.133-220, em tudo observado a Legislação em vigor  
Art.2.º O referido Centro de Formação de Condutores deverá apresentar junto a este Departamento, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, a regularização da documentação necessária à Renovação Anual do CFC, conforme Portaria 1912/2007-DG/PROJUR  
Art.3.º O não cumprimento do artigo 2º deste ato, implicará nas penalidades previstas, nos incisos III e IV do Art. 36º da Resolução nº 358/2010  
Art.4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Belém, 11 de Outubro de 2012.  
Walter Wanderley de Paula  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3288/2012 - DG/DHCRV/CHC/GCCFC**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447377**  
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 21 de Janeiro de 1998;  
CONSIDERANDO o que estabelecem Resolução nº 168/2004 e 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais atos normativos afins;  
CONSIDERANDO o requerimento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO GERALDO, CNPJ nº 09.338.275/0001-04, nome de fantasia CFC SÃO GERALDO, junto a este órgão.  
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária à regularização do centro;  
R E S O L V E:  
Art.1.º CANCELAR o registro do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO GERALDO (Classificação A/B), registrado sob o nº 1134, junto a este Departamento de Trânsito, na 4ª Região Administrativa de Trânsito com atuação no Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, no endereço AV. CASTELO BRANCO, Nº 1193 Bairro: Centro, CEP: 68570-000 , em tudo observada a Legislação em vigor.  
Art. 2.º CREDENCIAR o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC SÃO GERALDO (Classificação A/B), sob o nº 1134, junto a este Departamento de Trânsito, na 4ª Região Administrativa de Trânsito com atuação no Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, no endereço AV. CASTELO BRANCO, Nº 1651 Bairro: CENTRO, CEP: 68570-000, em tudo observada a Legislação em vigor.  
Art.3.º O registro a que se refere o artigo 2º, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.  
Art.4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Belém, 11 de Outubro de 2012.  
Walter Wanderley de Paula Pena  
Diretor Geral

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447379**  
**PORTARIA Nº 3282/2012 - DG/DHCRV/CHC/GCCFC**  
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 21 de Janeiro de 1998;  
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004 E 358/2010 do Conselho Nacional de Transito CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 1912/2007-DG/PROJUR do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA e demais normativas afins;  
CONSIDERANDO o requerimento da empresa –AUTO ESCOLA KAMILY VITORIA LTDA-ME, CNPJ Nº 11.900.170/0001-49, nome de fantasia CFC KAMILY VITORIA , junto a este órgão.  
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária à regularização do centro;  
R E S O L V E:  
Art.1.º RENOVAR o registro do CFC KAMILY VITORIA (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 1624, junto a este Departamento de Trânsito, na 7ª Região Administrativa de Trânsito com atuação no município de CAPANEMA/PA, no endereço: Rua Apinagés, , nº 208 – Dom João VI, CEP: 680701-280, em tudo observada a Legislação em vigor.  
Art. 2.º O registro a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do vencimento da última renovação de credenciamento 10 de Agosto de 2012, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.  
Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Belém, 11 de Outubro de 2012.  
Walter Wanderley de Paula Pena  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3287/2012 - DG/DHCRV/CHC/GCCFC**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447382**  
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de

Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 21 de Janeiro de 1998;  
CONSIDERANDO o que estabelecem Resolução nº 168/2004 e 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais atos normativos afins;  
CONSIDERANDO o requerimento da empresa ANTONIO GERALDO SILVA DOS SANTOS ,CNPJ nº 05.004.585//0001-31, nome de fantasia AUTO ESCOLA ALTAMIRA, junto a este órgão.  
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária à regularização do centro;  
R E S O L V E:  
Art.1.º CANCELAR o registro do CFC ALTAMIRA (Classificação A/B), registrado sob o nº 2772, junto a este Departamento de Trânsito, na 6ª Região Administrativa de Trânsito com atuação no Município de ALTAMIRA/PA, no endereço AV DJALMA DUTRA. Nº 1952 Bairro: CENTRO, CEP: 68.371-400, em tudo observada a Legislação em vigor.  
Art. 2.º CREDENCIAR o CFC ALTAMIRA (Classificação A/B), sob o nº 2772, junto a este Departamento de Trânsito, na 6ª Região Administrativa de Trânsito com atuação no Município de ALTAMIRA/PA, no endereço Rua DUQUE DE CAXIAS nº 2901 SALA - C Bairro: ESPLANADA DO XINGU , CEP: 68.372-856, em tudo observada a Legislação em vigor.  
Art.3.º O registro a que se refere o artigo 2º, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.  
Art.4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Belém, 11 de Outubro de 2012.  
Walter Wanderley de Paula Pena  
Diretor Geral

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447384**  
**PORTARIA Nº 3281/2012 - DG/DHCRV/CHC/GCCFC**  
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 21 de Janeiro de 1998;  
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004 E 358/2010 do Conselho Nacional de Transito CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 1912/2007-DG/PROJUR do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA e demais normativas afins;  
CONSIDERANDO o requerimento da empresa – AUTO ESCOLA AVENIDA LTDA, CNPJ Nº 00.996.331/0001-23, nome de fantasia CFC AVENIDA , junto a este órgão.  
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária à regularização do centro;  
R E S O L V E:  
Art.1.º RENOVAR o registro do CFC AVENIDA (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 2611 , junto a este Departamento de Trânsito, na 1ª Região Administrativa de Trânsito com atuação no município de Belém/PA, no endereço: Rua Tiradentes, nº 495 - Reduto, CEP: 660053-000, em tudo observada a Legislação em vigor.  
Art. 2.º O registro a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do vencimento da última renovação de credenciamento 16 de Maio de 2012, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.  
Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Belém, 11 de Outubro de 2012.  
Walter Wanderley de Paula Pena  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3285 /2012 - DG/DHCRV/CHC/GCCFC**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447386**  
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 21 de Janeiro de 1998;  
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004 e 358/2010 do Conselho Nacional de Transito CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 1912/2007-DG/PROJUR do Departamento Estadual de Transito - DETRAN/PA e demais normativas afins;  
CONSIDERANDO o requerimento da empresa – ESCOLA DE TRÂNSITO ROOSEVELT LTDA -ME, CNPJ Nº 07.539.798./0002-74, nome de fantasia CFC ARAGUAIA , junto a este órgão.  
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária à regularização do centro;  
R E S O L V E:  
Art.1.º RENOVAR o credenciamento do CFC ARAGUAIA (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 1127, junto a este Departamento de Trânsito, na 10ª Região Administrativa de Trânsito com atuação no município de SANTANA DO ARAGUAIA, no endereço: Av. Dr. BRAULIO MACHADO nº 223 Bairro: CENTRO, CEP: 68.560-970, em tudo observada a Legislação em vigor.  
Art. 2.º O registro a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do vencimento da última renovação de credenciamento 22 de Março de 2012, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.